



PUBLICADO LEI Nº 1.461, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Em, 05/10/2022
Felipe Barros
Responsável

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
BEZERROS, PERNAMBUCO, A SEMANA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO,
faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu decreto a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Bezerros a "Semana Municipal de Educação Física", que será
realizada, anualmente, a partir do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o
Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18
de agosto de 2006.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 05 de outubro de 2022.

Maria Lucielle Silva Laurentino

Prefeita - Bezerros/PE

CPF: 980806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita